EMENDA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 102 DE 2021

(Proponentes: Emerson Vilanova/PTB e Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/08/21
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica o Art. 1 º do Projeto de Lei n.º 102, de 2021, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam todos os estabelecimentos de ensino da educação básica e superior, da rede pública e particular, empresas concessionárias e particulares do transporte escolar e coletivo e, aos administradores dos terminais do transporte coletivo municipal e rodoviário do município de Cascavel/PR, o dever de fixar cartazes contendo as seguintes informações: "

É a Emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 10 de agosto de 2021.

Emerson Vilanova
Vereador /PTB

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação

A presente emenda tem por objetivo ampliar a área de cobertura para a fixação dessas placas informativas para outros locais públicos como ônibus de transporte coletivo, vans e terminais de transbordo, além das Instituições de Ensino.

Acreditamos que, aumentando a cobertura de fixação dessas placas, o objetivo dessa lei será ainda maior, chegando até as pessoas que realmente necessitam, coibindo e garantindo a defesa das vítimas de abuso, violências e assédios sexuais infanto-juvenis.

Posto isto, esperamos, pois, a aprovação da respectiva emenda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA